

RELATÓRIO DE REVISÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO
MUNICÍPIO DE BORBA
- 2025 -

ABRIL DE 2026

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1.	Nota Introdutória.....	3
1.2.	Comunicação com os encarregados da governação	3
1.3.	Responsabilidades neste âmbito	4
1.4.	Caracterização da Entidade	5
2.	INDEPENDÊNCIA.....	6
3.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS	7
4.	TRABALHO EFETUADO (SINTESE) NOTAS E COMENTÁRIOS	7
4.1.	Execução Orçamental	9
4.2.	Análise Patrimonial.....	10
5.	PROPOSTAS E OUTROS FACTOS.....	13
6.	AGRADECIMENTOS.....	13

1. INTRODUÇÃO

1.1. Nota Introdutória

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos à auditoria às contas do **Município de Borba**, relativas ao período económico de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado iremos emitir a respetiva Certificação Legal das Contas.

O nosso exame às demonstrações financeiras do Município, constitui um exame completo. A finalidade deste relatório é relevar os principais pontos-chave, conclusões e recomendações decorrentes da nossa auditoria às contas da entidade.

Realçamos, o esforço quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à aplicação das exigências contabilísticas e outras relacionadas com a legislação aplicável aos Municípios.

1.2. Comunicação com os encarregados da governação

O nosso entendimento é que o órgão de gestão está consciente das matérias contidas neste relatório.

Com o objetivo de cumprimento da norma internacional de auditoria ISA (*International Standards on Auditing*) 260 — Comunicação das matérias de auditoria com os encarregados da "Governance", é-nos recomendado relatar à administração os "findings" do nosso exame, em particular, os relacionados com:

- Aspectos qualitativos das práticas contabilísticas da entidade e do seu relato financeiro;
- O esboço final da declaração do órgão de gestão;
- Erros e omissões não ajustadas;
- Matérias especificamente exigidas por outras normas de auditoria, a serem comunicadas aos encarregados da governação (tais como a fraude e o erro);
- Modificações previstas ao relatório do revisor oficial de contas;
- Fraquezas materiais no sistema contabilístico e nos sistemas de controle internos; e
- Outras matérias relevantes e materiais que se relacionem com a nossa revisão das contas.

Aproveitamos também a oportunidade para comentar o desempenho orçamental do Município e para confirmar a nossa integridade, objetividade e independência profissionais.

Consideramos que uma comunicação eficaz com as responsáveis-chave da entidade para efeitos do nosso trabalho de auditoria, é um ponto-chave para o seu sucesso, pelo que agradecemos todo o empenho, colaboração e as prontas e eficazes respostas às questões realizadas no decurso dos nossos trabalhos.

1.3. Responsabilidades neste âmbito

O Presidente de Câmara, é responsável pela apresentação e divulgação das demonstrações financeiras, as quais são elaboradas pela Câmara Municipal, com colaboração do Contabilista Público e/ou outros profissionais, em cumprimento do normativo contabilístico aplicável ao Setor Autárquico decorrente do SNC-AP;

O Presidente de Câmara é ainda responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de dar continuidade às atividades e tomar as medidas adequadas ao seu cumprimento.

O Órgão Executivo do Município é responsável pela aprovação:

- das demonstrações financeiras;
- do relatório de gestão;
- da norma de controlo interno;
- do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

O Órgão Deliberativo é responsável por apreciar e votar o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar

uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP;
- concluímos, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Município para dar continuidade às suas atividades. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP; e
- comunicamos entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

1.4. Caracterização da Entidade

De acordo com o artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, designadamente Municípios. O quadro de competências, assim como o regime jurídico é estabelecido na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O regime financeiro é estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Município de Borba, é uma Pessoa Coletiva de Direito Público, NIF 503956546, CAE Principal Rev.4– 84113 – Administração Local e CAE Secundário Rev.4 – 85993 – Outras atividades educativas, diversas, n. e., 88910 – Atividades de cuidados diurnos para crianças, sem alojamento, 68200 – Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou em locação e 56220 – Atividades de serviço de fornecimento de refeições por contrato e outras atividades de serviço de alimentação.

Na qualidade de pessoa coletiva de interesse público o Município visa a prossecução de interesses da população, sendo as Grandes Opções do Plano um elemento de primordial importância onde são definidas as políticas macroeconómicas e onde são definidas e enquadradas as linhas estratégicas da gestão municipal.

O Município de Borba, subdividido em 4 freguesias, detêm uma área de cerca de 145 Km² e segundo o Mapa n.º 2/2026, publicado no DR 2ª Série, n.º 42, de 2 de março de 2026, o número de eleitores à data de 31/12/2025, ascende a 5.695 (5.691 nacionais, 2 da união europeia e 2 de outros países).

O número de pessoas ao serviço no final do ano de 2025 era de 192 pessoas (2024: 196 pessoas).

O Município de Borba não possui Serviços Municipalizados nem Empresas Municipais.

A Estrutura e Organização dos Serviços do Município do Borba foi aprovada nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a organização dos serviços municipais obedece ao modelo de Estrutura Hierarquizada, publicada, segundo o Regulamento n.º 595/2019, no DR II Série, n.º 142, de 26 de julho de 2019.

Nos termos do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Órgão Executivo é constituído por 5 membros. São eles o Presidente e um Vereador em regime de permanência, tendo nos termos do nº 3 do artigo 57º do diploma antes referido, um deles sido nomeado Vice-Presidente da Câmara Municipal. No que concerne aos Vereadores sem atribuição de competências, são três elementos.

Tem Norma de Controlo Interno, atualizada e em vigor desde 15 de dezembro de 2023.

O Município não elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, nem o Código de Conduta, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09.12, pelo que também não se encontra a cumprir com a obrigação de elaborar os relatórios de avaliação de execução, o intercalar e o anual. O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações conexas em vigor no Município encontra-se desatualizado face à legislação atual.

O Município deu continuidade à aplicação do regime contabilístico segundo o disposto no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e a todas as demais legislações complementares, aplicável às autarquias locais, ainda que com algumas restrições.

Os registos contabilísticos têm suporte documental e informático através do sistema contabilístico assente no ERP – AIRC, com aplicações geridas entre si, em tempo real e que têm vindo a dar resposta às necessidades de reporte e à construção das demonstrações financeiras e orçamentais a que o Município se encontra obrigado a cumprir. Dada a alteração do normativo contabilístico o sistema tem vindo a reposicionar-se em modo adequado à prática contabilística, onde todos os intervenientes diretos se têm envolvido e resolvido os constrangimentos com que se têm deparado.

2. INDEPENDÊNCIA

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da OROC e da IFAC e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

A avaliação das ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente aos requisitos de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Nestas circunstâncias, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

O Município preparou as demonstrações financeiras, nos termos do SNC-AP e elaborou os seguintes documentos:

- Balanço; - Demonstração dos resultados por naturezas; - Demonstração dos fluxos de caixa; - Demonstração das alterações no património líquido e; - Anexo às demonstrações financeiras;
- Demonstração de desempenho orçamental; Demonstração de execução orçamental da receita; Demonstração de execução orçamental da despesa; - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos; Anexo às demonstrações orçamentais.

Paralelamente preparou ainda, alguns modelos e referenciais, nomeadamente os exigidos pelo Tribunal de Contas.

Acresce a todos os anteriores documentos, o Relatório de Gestão.

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos ao exame das demonstrações financeiras supramencionadas.

Auditámos as demonstrações financeiras do **Município de Borba**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de **35.924.915,35** e um total do património líquido de **29.937.925,84 €**, incluindo um resultado líquido do período negativo de **1.324.944,02 €**), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de **13.188.161,73 €** de receita cobrada líquida e um total de **12.269.253,89 €** de despesa paga) do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Em consequência do trabalho efetuado, concluímos que, em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes a posição financeira do **Município de Borba**, em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o referencial contabilístico assente no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP.

Analisámos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Órgão Executivo, tendo-se verificado que o mesmo satisfaz na generalidade os requisitos legais, estando em conformidade com as Demonstrações Financeiras do Exercício, à exceção das não divulgações da NCP 27.

4. TRABALHO EFETUADO (SINTESE) NOTAS E COMENTÁRIOS

Nos termos da alínea i), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Camarário, delibera sobre a aprovação dos documentos de Prestação de Contas relativas ao exercício de 2025, bem como ainda delibera, remeter os documentos de Prestação de Contas à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.

O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- Verificação da consistência das peças contabilísticas sobre as quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
- Apreciação da fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- Apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias e o normativo aplicável –SNC-AP;
- Análise documental, por amostragem, da execução orçamental da despesa e da receita por recurso à verificação de Ordens de Pagamento e Guias de Receita e confrontação da documentação analisada com classificações patrimoniais;
- Análise da listagem de processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas realizadas no exercício, em cumprimento dos requisitos dos normativos aplicáveis relativamente à contratação pública;
- Apreciação do saldo registado em tesouraria com referência a 31 de dezembro de 2025, teste das conciliações bancárias preparadas pelo Município e confirmação direta a extratos emitidos pelas Instituições Financeiras;
- Análise e testes dos movimentos ocorridos nos contratos de empréstimos, e sua conciliação por confirmação direta a documentação emitida pelas Instituições e mapa de responsabilidades do Banco de Portugal;
- Confirmação direta e por escrito junto de Terceiros, análise e teste das conciliações efetuadas, com referência a 31 de dezembro de 2025;
- Solicitação direta a Advogados/Juristas, de informações sobre processos em curso, litígios ou ações judiciais pendentes;
- Análise documental, numa base de amostragem, dos principais movimentos do exercício, aquisições/ abates/alienações, nas rubricas de investimentos;
- Apreciação dos critérios de depreciação e amortização praticados, nomeadamente a sua concordância com o Classificador Complementar 2 (CC2);
- Apreciação dos investimentos em curso;
- Análise dos critérios de reconhecimento e valorização dos investimentos financeiros;
- Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios;
- Análise e verificação documental, dos valores em aberto na rubrica de acréscimos e diferimentos;
- Verificação do valor acrescido na rubrica de rendimentos, respeitante a montantes a receber e cuja liquidação apenas ocorrerá no decorrer do exercício de 2026;
- Verificação do método adotado para a contabilização das participações recebidas para aquisição e ou construção de bens de investimento, bem como da sua transferência para rendimentos e indiretamente para resultados;

- Análise das situações que justificam a constituição de imparidades para redução de ativos e provisões ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos e encargos;
- Verificação dos montantes constantes no final do exercício nas rubricas de Estado e outros entes públicos e verificação da sua regularização no exercício seguinte, através da verificação dos respetivos documentos de pagamento;
- Análise e verificação documental das variações nos saldos das diversas rubricas que compõem o Património Líquido;
- Apreciação dos limites de endividamento, equilíbrio orçamental, pagamentos em atraso e prazo médio de pagamentos;
- Apreciação da informação financeira efetuada ao longo do exercício;
- Verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, no âmbito do regime geral de prevenção da corrupção;
- Verificação da existência do Balanço Social de 2025;
- Outros procedimentos de auditoria considerados apropriados e relevantes, atendendo às circunstâncias e à realidade e natureza das transações e saldos a analisar.

4.1. Execução Orçamental

O relatório de gestão e as peças orçamentais incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo orçamental pelo que remetemos para os pontos específicos quanto a estes aspetos, com os quais concordamos.

Sem afetar a opinião acima, entendemos ser de relatar que:

- O Município cumpre os limites em relação à dívida total. Evidencia uma margem de endividamento positiva.
- O Município cumpre a regra de equilíbrio orçamental, apurando uma margem de cerca de 517 mil euros (2024: 954 mil euros).
- A execução da receita foi de 70 %, abaixo do índice de referência (85%). Nos anos anteriores, apurou-se uma execução de 92% em 2024 e 95%, em 2023.
- O Município não apresenta pagamentos em atraso.
- O Município apura 5 dias de prazo médio de pagamento (PMP), expressando-se nos últimos 5 anos nos termos a seguir apresentados.

Anos	2021	2022	2023	2024	2025
Dias	10	7	4	7	5
Melhoria/Agravamento	-2	-3	-3	3	-2

- Os compromissos futuros assumem um valor de 5,1 milhões de euros (2024: 6,01 milhões de euros)

COMPROMISSOS FUTUROS					
	2026	2027	2028	2029	Seguintes
Aquisição de bens e serviços	203 973	10 510	1 696	0	0
Juros e outros encargos	95 813	83 329	71 055	58 781	114 398
Transferências correntes	149 578	94 897	81 806	37 873	47 584
Aquisição de bens de capital	256 137	68 748	15 046	0	0
Transferências de capital	71 392	76 353	81 683	87 411	329 650
Passivos financeiros	375 393	375 393	375 393	375 393	1 488 202
TOTAL GERAL	1 215 674	750 308	626 678	559 458	1 979 833
	5 131 951				
	23,69%	14,62%	12,21%	10,90%	38,58%

- Os recebimentos em atraso encontram-se divulgados, num total de 792.550,08€.
- Os ativos contingentes decorrentes de impostos por cobrar, conforme declaração expressa pela Autoridade Tributária (AT), são num total de 234.676,17 € (2024: 227.477,56 €). Estes ativos contingentes têm-se comportado conforme se apresenta:

Ano	2025	2024	2023	2022	2021
Valor	234 676,17	227 477,56	207 477,08	171 580,87	94 701,04
Variação	7 198,61	20 000,48	35 896,21	76 879,83	-14 076,49
%	3,16%	9,64%	20,92%	81,18%	-12,94%

- Acrescem aos ativos contingentes as garantias prestadas por terceiros em posse do Município, no valor de 313.013,01 € (2024: 261.504,11 €), propondo-se a sua análise quanto ao seu horizonte temporal, atividade da entidade prestadora e entidade financeira envolvida e tratamento face ao que vier a ser identificado.
- As demonstrações financeiras apresentam um nível de provisões para riscos e encargos, na ordem dos 454 mil euros, situação que em sede de conclusão dos processos em curso, pode vir a representar dívida efetiva.

4.2. Análise Patrimonial

RUBRICAS	DATAS		Δ 2024/2025	Δ 2024/2025
	31/12/2025	31/12/2024	%	€
ATIVO				
Ativo não corrente	32 967 222	34 144 353	-3,45%	-1 177 130
Ativo corrente	2 957 693	2 568 563	15,15%	389 130
Total do ativo	35 924 915	36 712 916	-2,15%	-788 000
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Total do Património Líquido	29 937 926	29 903 052	0,12%	34 874
PASSIVO				
Passivo não corrente	3 401 456	3 810 767	-10,74%	-409 311
Passivo corrente	2 585 534	2 999 097	-13,79%	-413 563
Total do Passivo	5 986 990	6 809 864	-12,08%	-822 874

O total do ativo registou uma diminuição de 2,15% face ao ano transato, fixando-se em 35,92 milhões de euros, refletindo essencialmente a redução do ativo não corrente (-3,45%), motivada sobretudo pela diminuição dos ativos fixos tangíveis, que resulta essencialmente do registo das depreciações do ano.

Em sentido contrário, o ativo corrente apresentou um crescimento de 15,15%, impulsionado principalmente pelo aumento de outras contas a receber (+51,34%) e dos meios líquidos disponíveis (+19,33%), bem como pelo reforço de inventários. Destaca-se ainda a redução de clientes e utentes (-40,82%) e a diminuição dos devedores por transferências e subsídios.

Quanto ao património líquido, a variação entre exercícios é imaterial, representando um acréscimo na ordem dos 35 mil euros. Esta variação resulta basicamente das transferências e subsídios de capital afetos a ativos depreciables e do resultado líquido do período.

Rubricas	31/12/2024	Aplicação dos resultados	Reposição subsídios	Resultado do exercício	Outros movimentos	31/12/2025
51 - Património	20 797 571,29					20 797 571,29
56 - Resultados transitados	-2 070 188,31	-811 690,10	-	-	-	-2 881 878,41
- De períodos anteriores	-8 836 599,41	-811 690,10				-9 648 289,51
- Regularizações	-52 558,65					-52 558,65
- Ajustamentos de transição para o SNC-AP	6 818 969,75					6 818 969,75
59 - Outras variações no património líquido	11 987 359,26	-	-869 139,88	-	2 228 957,60	13 347 176,98
- Transferências e subsídios de capital	11 075 713,90	-	-869 139,88	-	2 228 957,60	12 435 531,62
- Ativos depreciables	8 479 522,70		-493 888,99		909 628,60	8 895 262,31
- Ativos não depreciables	0,00					0,00
- Outras transferências, sub.capital	2 596 191,20	-	-375 250,89	-	1 319 329,00	3 540 269,31
- FEF Capital	1 448 906,04		-160 408,82		449 395,00	1 737 892,22
- Artº 35º, nº 3, Lei nº 73/2013	1 147 285,16		-214 842,07		869 934,00	1 802 377,09
- FEDER	0,00					0,00
- Doações obtidas	278 611,03				623 409,53	902 020,56
- Cauções e depósitos de garantias executadas	9 624,80					9 624,80
- Transferências de ativos	623 409,53				-623 409,53	0,00
81 - Resultado líquido do período	-811 690,10	811 690,10		-1 324 944,02		-1 324 944,02
TOTAL	29 903 052,14	-	-869 139,88	-1 324 944,02	2 228 957,60	29 937 925,84

Por sua vez, o passivo total registou uma redução de 12,08% face a 2024, fixando-se em 5,99 milhões de euros, refletindo uma diminuição tanto do passivo não corrente (-10,74%) como do passivo corrente (-13,79%).

A redução do passivo não corrente é explicada essencialmente pela amortização de financiamentos obtidos (-12,56%), enquanto no passivo corrente se destaca a forte diminuição dos diferimentos (-74,89%), pela transferência de diferimentos para o património líquido, por conclusão de investimentos e a redução de diversas rubricas operacionais, como fornecedores e adiantamentos de clientes.

Em sentido contrário, verifica-se um aumento significativo de outras contas a pagar (+63,41%, + 522 mil euros) e o surgimento de responsabilidades perante o Estado.

O total dos rendimentos e gastos expressam um aumento de cerca de 1,1 e 1,6 milhões de euros, respetivamente.

RUBRICAS	PERÍODO		Δ 2024/2025	Δ 2024/2025
	2025	2024	%	€
Total de Rendimentos	12 549 576	11 422 171	9,87%	1 127 405
Total de Gastos	13 874 520	12 233 861	13,41%	1 640 659
Resultado líquido do período	-1 324 944	-811 690	-63,23%	-513 254

Em 2025, o total dos rendimentos registou um crescimento de cerca de 10% face a 2024, atingindo 12,55 milhões de euros, impulsionado sobretudo pelo aumento das transferências e subsídios correntes (+8%) e dos impostos, contribuições e taxas (+60%), que em conjunto explicam a maior parte da variação positiva. Verificou-se ainda um contributo favorável de “outros rendimentos e ganhos” (+16%), enquanto as vendas e prestações de serviços apresentaram crescimentos marginais (3% e 1%, respetivamente). Em sentido contrário, destaca-se a ausência de trabalhos para a própria entidade (-100%) e a variação negativa nas imparidades, parcialmente compensadas pelo reconhecimento de provisões no período.

Em 2025, o total dos gastos ascendeu a 13,87 milhões de euros, refletindo um aumento de 13,4% face a 2024, impulsionado sobretudo pelos gastos com pessoal (+21%) e pelos fornecimentos e serviços externos (+24%), que em conjunto explicam a maior parte do acréscimo global. Verificou-se igualmente um aumento nas transferências e subsídios concedidos (+16%) e nos outros gastos e perdas (+22%), bem como o reconhecimento de imparidades de dívidas a receber (299 mil euros), inexistentes no período anterior. Em sentido inverso, destacam-se a redução significativa dos gastos de depreciação e amortização (-19%) e dos juros suportados (-17%), que atenuaram parcialmente o crescimento dos gastos.

Quanto aos resultados, importa verificar que o EBITDA (*Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou seja o Resultado antes de depreciações e amortizações e gastos de financiamento, é positivo em cerca de 1 milhão euros, sendo, posteriormente, o resultado operacional e o resultado líquido do período, negativo, dado o valor das depreciações (2,2 milhões de euros) e dos juros (109 mil €).

RUBRICAS	PERÍODO		Δ 2024/2025	Δ 2024/2025
	2025	2024	%	€
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1 012 210	2 075 407	-51,23%	-1 063 197
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-1 215 094	-680 472	-78,57%	-534 622
Resultado líquido do período	-1 324 944	-811 690	-63,23%	-513 254

Já quanto aos fluxos de caixa, os mesmos apresentam-se conforme segue:

Fluxos de Caixa	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	628 567,34	944 843,98
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	10 645,24	19 465,39
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-474 578,11	-511 421,66
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	164 634,47	452 887,71
Caixa e seus equivalentes no início do período	851 803,12	398 915,41
De execução orçamental	768 345,41	323 753,59
De operações de tesouraria	83 457,71	75 161,82
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 016 437,59	851 803,12
De execução orçamental	918 907,84	768 345,41
De operações de tesouraria	97 529,75	83 457,71

Os fluxos das atividades operacionais e investimento apresentam-se positivos, enquanto as atividades de financiamento estão negativas. O saldo entre estes fluxos apura uma variação de caixa e seus equivalentes positiva de 164 mil euros, repercutindo-se no saldo da execução orçamental (saldo para a gerência seguinte), o qual ascende a 919 mil euros.

Dadas as obrigações de relato que o normativo SNC-AP, exige, entendemos por adequada a informação contida que as notas 1 a 30 do Anexo às demonstrações financeiras relatam.

5. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS

Devem ser reforçadas, implementadas e alteradas ações e procedimentos que permitam:

- A continuidade da prática de encerramento das obras em curso.
- A implementação na íntegra da contabilidade de gestão (NCP 27).
- Monitorização dos processos inerentes ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- Pelo cumprimento das obrigações de prevenção da corrupção que resultam do Regime Geral de Prevenção da Corrupção em vigor e do respetivo programa de cumprimento normativo, nomeadamente no que concerne à adoção e implementação de um plano de prevenção de riscos, um código de conduta e de um programa de formação.
- Um efetivo controlo da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, elaborando os relatórios de avaliação intercalar e anual e assegurando a sua publicidade e revisão, nos termos legais.

Por fim acrescentamos que face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, a melhoria contínua de procedimentos deve ter continuidade. Todos os intervenientes na Gestão e restantes Recursos Humanos do Município, merecendo destaque a equipa da Divisão Administrativa. Financeira e de Recursos Humanos, têm sempre manifestado toda a disponibilidade para a continuidade dos trabalhos, em prol da transparência e *Accountability* na gestão pública.

6. AGRADECIMENTOS

Ao finalizar este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, tanto anteriores como atuais, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

23 de abril de 2026

TELES & ASSOCIADOS, SROC, Lda.,

representada por Andreia Isabel Inácio Teles

ROC n.º 1503 | Registo CMVM n.º 20161113